

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 - FME

No dia 25 Junho e Antes de abril de 2023 na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **EQUALITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Luiz Sérgio, s/nº, Lote 04, Quadra A, Boa Perna, Araruama/RJ, CEP 28979-848 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.930.658/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Maranhão Vieira**, portador do documento de identidade nº **020677264-2**, órgão expedidor **DIC-RJ**, CPF nº **053.399.457-82**, para eventual aquisição de uniformes para atender servidores e alunos que efetivamente atuam em eventos organizados pela SEMECT/FME, com intuito de organização e padronização e identificação de todos os profissionais envolvidos - pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **23/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 11722/2022-FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Camisa confeccionada em 100% algodão com gramatura de no mínimo 160g/m2, construção do tipo malha fio penteado 30/1, tamanho G , manga curta, gola tipo careca com ribana, modelo unissex, na cor branca; Estampa por Sulimação colorida, tamanho 35,56 cm x 40,64 (aproximados) ou seja 14 x 16 Polegadas. A ser definido no momento da contratação.	UNID.	2200	KM CONFECÇÕES	R\$ 36,15	R\$ 79.530,00
4	Camisa confeccionada em 100% algodão com gramatura de no mínimo 160g/m2, construção do tipo malha fio penteado 30/1, tamanho GG , manga curta, gola tipo careca com ribana, modelo unissex, na cor branca; Estampa por Sulimação colorida, tamanho 35,56 cm x 40,64 (aproximados) ou seja 14 x 16 Polegadas. A ser definido no momento da contratação.	UNID.	550	KM CONFECÇÕES	R\$ 36,15	R\$ 19.882,50
5	Camisa Pôlo em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2. Tamanho P , na cor azul royal, modelo FEMININO , com Brasão do Município Bordado no lado esquerdo do peitoral, tamanho 8,2 x 6,9 cm aproximados e abaixo do brasão "Secretaria Municipal de Educação", no tamanho da letra 2,11 x 3,58 cm aproximados, nas seguintes especificações: - Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; - Abertura do peitão com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; - Abotamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. - Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster de consistência dura e	UNID.	825	KM CONFECÇÕES	R\$ 52,98	R\$ 43.708,50

mf

*Compre q interna
sp
17/1/13*



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Luiz Gomes, nº 792 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

	<p>indeformável pelo calor; Manga curta comum, com ribana de 30 mm. Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; Conforme modelo no anexo X.</p>					
6	<p>Camisa Pôlo em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m². Tamanho P, na cor azul royal, modelo MASCULINO, com Brasão do Município Bordado no lado esquerdo do peitoral, tamanho 8,2 x 6,9 cm aproximados e abaixo do brasão "Secretaria Municipal de Educação", no tamanho da letra 2,11 x 3,55 cm aproximados, nas seguintes especificações: - Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. - Abertura do peitinho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; - Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. - Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. - Manga curta comum, com ribana de 30 mm; - Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; - Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; Conforme modelo no anexo X.</p>	UNID.	278	KM CONFEÇÕES	R\$ 58,40	R\$ 16.060,00

EQUALITY
COMERCIO E
SERVICO
LTDA:4793065800
0166

Assinado de forma
digital por EQUALITY
COMERCIO E SERVICO
LTDA:4793065800166
Dados: 2023.04.25
16:19:10-03:00

1329
Confere q internet
17/1/13



Estado do Rio de Janeiro
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, n.º 792 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

7	<p>Camisa Polo em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2. Tamanho M, na cor azul royal, modelo FEMININO, com Brasão do Município Bordado no lado esquerdo do peitoral, tamanho 8,2 x 6,9 cm aproximados e abaixo do brasão "Secretaria Municipal de Educação", no tamanho da letra 2,11 x 3,55 cm aproximados, nas seguintes especificações:</p> <p>Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;</p> <p>Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;</p> <p>Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;</p> <p>Manga curta comum, com ribana de 30 mm;</p> <p>Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;</p> <p>Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido;</p> <p>Conforme modelo no anexo X.</p>	UNID.	825	KM CONFECCOES	R\$ 53,30	R\$ 43.972,50
8	<p>Camisa Polo em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2. Tamanho M, na cor azul royal, modelo MASCULINO, com Brasão do Município Bordado no lado esquerdo do peitoral, tamanho 8,2 x 6,9 cm aproximados e abaixo do brasão "Secretaria Municipal de Educação", no tamanho da letra 2,11 x 3,55 cm aproximados, nas seguintes especificações:</p> <p>Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;</p> <p>Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;</p> <p>Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;</p> <p>Manga curta comum, com ribana de 30 mm;</p> <p>Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;</p> <p>Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido;</p> <p>Conforme modelo no anexo X.</p>	UNID.	275	KM CONFECCOES	R\$ 59,30	R\$ 16.307,50

Handwritten signature

*Confere e internet
pp
12/10*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-37
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

9	<p>Camisa Pólo em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2. Tamanho G, na cor azul royal, modelo FEMININO, com Brasão do Município Bordado no lado esquerdo do peitoral, tamanho 8,2 x 6,9 cm aproximados e abaixo do brasão "Secretaria Municipal de Educação", no tamanho da letra 2,11 x 3,55 cm aproximados, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento;- Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;- Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;- Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;- Manga curta comum, com ribana de 30 mm;- Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;- Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; Conforme modelo no anexo X.	UNID	825	KM CONFECÇÕES	R\$ 53,40	R\$ 44.055,00
10	<p>Camisa Pólo em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2. Tamanho G, na cor azul royal, modelo MASCULINO, com Brasão do Município Bordado no lado esquerdo do peitoral, tamanho 8,2 x 6,9 cm aproximados e abaixo do brasão "Secretaria Municipal de Educação", no tamanho da letra 2,11 x 3,55 cm aproximados, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento;- Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;- Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;- Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;- Manga curta comum, com ribana de 30 mm;- Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;- Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; Conforme modelo no anexo X.	UNID	275	KM CONFECÇÕES	R\$ 59,35	R\$ 16.321,25

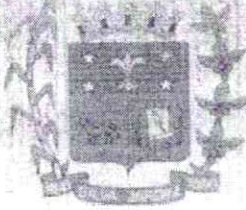
BJP

*Confere e internet
04/04/23*



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, n.º 792 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

11	<p>Camisa Polo em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2. Tamanho GG, na cor azul royal, modelo FEMININO com Brasão do Município Bordado no lado esquerdo do peitoral, tamanho 8,2 x 6,9 cm aproximados e abaixo do brasão "Secretaria Municipal de Educação", no tamanho da letra 2,11 x 3,55 cm aproximados, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento;- Abertura do peitinho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;- Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;- Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;- Manga curta comum, com ribana de 30 mm;- Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;- Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; Conforme modelo no anexo X.	UNID	825	KM CONFECCOES	R\$ 52.30	R\$ 43.147,50
12	<p>Camisa Polo em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2. Tamanho GG, na cor azul royal, modelo MASCULINO, com Brasão do Município Bordado no lado esquerdo do peitoral, tamanho 8,2 x 6,9 cm aproximados e abaixo do brasão "Secretaria Municipal de Educação", no tamanho da letra 2,11 x 3,55 cm aproximados, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento;- Abertura do peitinho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;- Abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;- Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;- Manga curta comum, com ribana de 30 mm;- Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;- Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; Conforme modelo no anexo X.	UNID.	275	KM CONFECCOES	R\$ 59.40	R\$ 16.335,00
TOTAL					R\$ 339.319,75	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: educa.sj@hotmail.com

- 2.1.17- O FME terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar as amostras apresentadas.
- 2.1.18- Caso a amostra não seja aprovada poderá a juízo do órgão Gestor, ser concedido de até 24 (vinte e quatro) horas para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.
- 2.1.19- Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento estética, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito ao:
- Qualidade: apresentação do material no que diz respeito a matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado e estampas utilizada nos tecidos;
 - Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;
 - Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.
- 2.1.20- A amostra apresentada permanecerá em poder do órgão fiscalizador até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.
- 2.1.21- Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização a licitante/contratada no almoxarifado do FME, localizado a Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400- Caju- Silva Jardim.
- 2.1.22- Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

2.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.2.1 - Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- 2.2.2 - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.
- 2.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados
- 2.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2.5 - Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
- 2.2.6 - Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 2.2.7 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos
- 2.2.8 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
- 2.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.
- 3.2 - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 3.3 - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento
- 3.4 - Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93
- 3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.
- 3.6 - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato
- 3.7 - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

ncf

Compre e internet
02/17



- 2.1.17- O FME terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para análise as amostras apresentadas.
 2.1.18- Caso a amostra não seja aprovada poderá a juízo do órgão Gestor, ser concedido de até 24 (vinte e quatro) horas para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.
 2.1.19- Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento estética, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito ao:
 a) Qualidade: apresentação do material no que diz respeito a matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado e estampas utilizada nos tecidos;
 b) Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;
 c) Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.
 2.1.20- A amostra apresentada permanecerá em poder do órgão fiscalizador até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.
 2.1.21- Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização a licitante/contratada no almoxarifado do FME, localizado a Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400- Caju- Silva Jardim.
 2.1.22- Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

2.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.2.1 - Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
 2.2.2 - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.
 2.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
 2.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 2.2.5 - Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
 2.2.6 - Comunicar prontamente à contratada qualquer anomalia na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
 2.2.7 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
 2.2.8 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
 2.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:
 a) Advertência;
 b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
 d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.
 3.2 - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
 3.3 - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.
 3.4 - Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
 3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.
 3.6 - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
 3.7 - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

[Handwritten signature]

Confere el internet 04/04/23



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Luiz Gomes, nº 792 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: educa.sj@hotmail.com

3.8 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3.9 - Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O FME, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO


5.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 11722/2022-FME e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FME ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FME ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FME dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

EQUALITY COMERCIO E SERVICO
LTDA:47930658000166
Assinado de forma digital por
EQUALITY COMERCIO E SERVICO
LTDA:47930658000166
Dados: 2023.04.25 15:55:26 -03'00'
EQUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA
Empresa

Compre p internet
CP
132/13